



Lei nº: 1.913, de 07 de março de 2022.

Oficializa a denominação de Rua Pau-Brasil uma artéria do Município de Eusébio, no bairro Tamatanduba, conforme mapa de localização em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente
Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua Pau-Brasil uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, iniciando à Rua Edson Pio Campina, por onde segue no sentido Norte por aproximadamente 190m, finalizando seu trajeto (sem saída), no bairro Tamatanduba, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 07 de março de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: 1.913, DE 07 DE MARÇO DE 2022

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

558500

